

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Suprima-se todo o § 4º do artigo 24, incluindo incisos e alíneas.

JUSTIFICAÇÃO

Conteúdo inserido em emenda modificativa e aditiva ao inciso III deste artigo, em favor de melhor técnica legislativa e adequação ao conteúdo de uma lei de diretrizes. Deve-se também ressaltar que o projeto de lei se refere ao saneamento básico, integra o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, e não aos serviços ambientais, onde se inserem também o manejo de resíduos sólidos e da drenagem de águas pluviais.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

757E2DD258 *757E2DD258*